



MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 8630/2020

Sumário: Delimitação da área de reabilitação urbana do centro histórico de Olhão e respetiva operação de reabilitação urbana.

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Olhão e Respetiva Operação de Reabilitação Urbana

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, torna público, que a Câmara Municipal de Olhão, em reunião ordinária pública, de 10 de fevereiro de 2020, deliberou nos termos do n.º 1 do artigo 13 do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, por maioria dos votos aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Olhão e respetiva Operação de Reabilitação Urbana.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Olhão e respetiva Operação de Reabilitação Urbana poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal de Olhão (<http://www.cm-olhao.pt/>) ou diretamente nos serviços do Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística — Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Olhão, no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão.

15 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, *António Miguel Ventura Pina*.

313263818